



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

**Considerando** o disposto no item 13.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: [https://t.me/RH\\_Iuna](https://t.me/RH_Iuna), fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

**Considerando** que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

**Considerando** as vagas descritas no Anexo I do referido Edital

### RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 003/2023, realizado no dia 14 de janeiro de 2024, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **15/04/2024**, a fim de escolha das seguintes vagas:

#### A) DAS VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA	HORÁRIO DA CHAMADA
Auxiliar Administrativo - Programas Sociais (1 Vaga)	40 (quarenta) horas, matutino/vespertino, De 16/04/2024 a 31/12/2024	Atender programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento de Iúna	13:30hrs

#### A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

CARGO	Auxiliar Administrativo - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9º	PAULO CRISTIAN DE MORAIS

#### B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

CARGO	Auxiliar Administrativo - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10º	JUCILENE MARTINS DE AQUINO
11º	MILENA MARQUES DA COSTA
12º	MARIA CLARA HENRIQUES FREITAS

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS**, conforme disposto no **ITEM 13.1.5** do Edital nº. 003/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **13.1.5 e 13.1.7**. Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 12/04/2024

Milliane Souza e Silva

Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado